



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º 018/2019

Nomeia Danyelly Staine para o cargo efetivo de Advogada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Danyelly Staine, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Advogada, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal n.º 106/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2019.


ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N.º 0078/2019

15 / 07 / 2019 HORA: 16:00


PROTOCOLO

BANCOS C/ VINCULADAS	5.972.090,51	BANCOS C/ VINCULADAS	5.304.241,00
POUPANÇA	2.616.761,53	POUPANÇA	3.241.053,16
TOTAL	38.708.836,01	TOTAL	38.708.836,01

GOIOERE, 01/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6E1A346F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Nomeia Danyelly Staine para o cargo efetivo de Advogada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Danyelly Staine, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Advogada, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 106/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE0B717E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite nº 001/2017. Contratada: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ nº 12.399.797/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Goioxim, 15 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FCAC088B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 120/2019

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial nº 120/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, caminhão e maquinários para atender eventuais necessidades das atividades diárias, referentes as Secretarias do Município de Guaira/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarçada para o **dia 26/07/2019 às 10h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaira (PR), em 15 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:74B6A15E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 093/2019

Modalidade: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração /Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Tipo: Menor Preço

Julgamento: Por Item

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova data de realização do presente Pregão nº 093/2019 que será através do site www.bll.org.br, link licitações, a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 26/07/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 26/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 26/07/2019

Justificativa: Protesto Indígena e impedimento da entrada de servidores ao Paço Municipal.

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por Danyelly Staine, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nomeada através da Resolução nº 018/2019, para o cargo inicial de carreira de Advogada, carga horária 20 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade nº 10.457.097-6 SSP/PR, CPF nº 064.358.269-00. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pelo Servidor Empossado.

Goioxim, em 15 de julho de 2019



Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



Danyelly Staine

Servidora Empossada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ:01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 010/2019

Nomeia **MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal n.º 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20
de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N.º 0047/2019

20 / 05 / 2019 HORA: 08:30



PROTOCOLO

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.667/2.019 de 21 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$. 26.002,57 (vinte e seis mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.309-IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.71.70.1123-RATEIO P/PART EM CONSORCIO-F-1494	R\$. 11.002,57
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL - SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1124-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
3.3.90.39.1125-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1000	R\$. 7.500,00
TOTAL	R\$. 26.002,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.305-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R\$. 501,31
1202.10.302.0012.1.299-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R\$. 10.501,26
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.280-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL	
3.3.90.30.992-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
3.3.90.39.993-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
TOTAL	R\$. 26.002,57

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:332D712F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Nomeia MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:34245EA3

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 608/2019

LEI Nº 608/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 511/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O servidor que, a serviço, de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento de deveres próprios de seu cargo, se afastar da sede em caráter eventual e transitório para localidades diversas da sede do Município e dos municípios a ele limítrofes fará jus às diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, conforme abaixo disposto.

Art. 2º Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito (Nível I), Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento e funções congêneres (Nível II) e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim (Nível III), conforme abaixo disposto:

I – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Prefeito e Vice- Prefeito (Nível I): R\$ 500,00
b) Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle

Interno/Procurador/Chefes de Departamento (Nível II): R\$ 300,00
c) Demais Servidores (Nível III): R\$ 200,00

II – PARA DESLOCAMENTO SEM PERNOITE PARA DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Nível I: R\$ 250,00
b) Nível II: R\$ 150,00
c) Nível III: R\$ 80,00

III – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE FORA DO ESTADO:

- a) Nível I: R\$ 600,00
b) Nível II: R\$ 400,00
c) Nível III: R\$ 300,00

§1º Os valores das diárias especificadas no *caput* deste artigo poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL


Termo de Posse e Promessa Legal prestado por Marcos Valério Severo dos Santos, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, nomeado através da Resolução nº 010/2019, para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo, carga horária 40 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade nº 14.767.512-7 SSP/PR, CPF nº 961.705.900-25. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pelo Servidor Empossado.

Goioxim, em 20 de maio de 2019



Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



Marcos Valério Severo dos Santos
Servidor Empossado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 022/2019

Nomeia **Paula Eloise Bativa Baptistel** para o cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.389.875-5 – SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Contadora, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal n.º 394/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2019.


ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO N.º 0084/2019

01 / 08 / 2019 HORA: 13:30

PROTOCOLO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89B3521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.406/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso Financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.14.1174- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1360	R\$ 1.000,00
-TOTAL	R\$ 1.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.30.377- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1360	R\$ 1.000,00
-TOTAL	R\$ 1.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4235C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.407/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 - BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-PAB	
3.3.90.30.324 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R\$ 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-CAPS	
3.3.90.30.1082 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R\$ 4.685,00
- TOTAL	R\$ 9.550,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 - BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-PAB	
3.3.90.14.323 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R\$ 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-CAPS	
3.3.90.14.1081 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R\$ 4.685,00
- TOTAL	R\$ 9.550,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0727EEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Nomeia Paula Eloise Bativa Baptistel para o cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.389.875-5 - SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Contadora, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 394/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B90CB67C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 81/2019

Sumula. Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 :

R E S O L V E

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por Paula Eloise Bativa Baptistel, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, nomeada através da Resolução nº 022/2019, para o cargo inicial de carreira de Contadora, carga horária 20 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade nº 8.389.875-5 SSP/PR, CPF nº 051.853.649-12. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pelo Servidor Empossado.

Goioxim, em 01 de agosto de 2019



Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



Paula Eloise Bativa Baptistel

Servidora Empossada